PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.648, DE 22 DE JULHO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 20.524, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE INSTITUIU "A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° O Art. 1º da Lei Municipal n° 20.524/2018, de 13 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Fica instituída a "A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS", com programação a ser desenvolvida no período de 25 a 31 de agosto de cada ano".

Art. 2° O §2º do Art. 2º da Lei Municipal n° 20.524/2018, de 13 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "§2° A organização e a programação da Semana e caberá aos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, ao Ministério Público e o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - CMPD querendo esses, os quais formarão uma Comissão para esse fim, integrada de servidores indicados por quem os represente."

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de julho de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).